



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.762/2023

Reajusta os valores da Contribuição para
Custeio da Iluminação Pública – COSIP
no Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº. 809 de 22 de dezembro
de 2005 e a Lei Municipal nº. 1.639 de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar a arrecadação da COSIP para o
adequado custeio de serviço que é essencial à população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 15,40% os valores da Contribuição
para Custeio da Iluminação Pública – COSIP no Município de Arapoti, conforme a tabela
de tarifas de energia estabelecidas pela ANEEL e suas respectivas resoluções.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para
oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em
especial o Decreto de n.º6.311de 31 de março de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal